

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 0004/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2022 - PROPOSTA Nº 0006/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

Gestor da Parceria: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretor Municipal CPF: 131.095.578-60 Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUACU PAULISTA - ACIPP

CNPJ/MF nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: Edna Maria Bomfim de Lima

Cargo: Presidente CPF: 825.684.488-49 Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 421/2022 e Processo Administrativo nº 334/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

J.

Dec.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93 Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

- 3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243.0033 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 08.243.0033.2063.000 Registro e Repasse de Verbas das Entidades
- 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 05 Fonte de Recurso Federal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s)-para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 22.822-2 F/Federal/Valor R\$ 30.000.00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, CPF 131.095.578-60.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

- 6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.
- 6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 004 e 09/2023, de 9 de janeiro de 2023.
- 6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

す

God Park



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0004/2023 Fls. 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

Dirigente

CÁTIA APARECTOA DA SILVA Diretor(a) do Departamento

Testemunha 1

Testemunha-2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0011/2022

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 30.000,00

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância

com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções

nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN) Cargo: Prefeito CPF: 099.786.208-42 ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: Cátia Aparecida da Silva Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social CPF: 131.095.578-60 AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Nome: Edna Maria Bomfim de Lima Cargo: Presidente CPF: 825,684,488-49 Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: Cátia Aparecida da Silva Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social CPF: 131.095.578-60 Assinatura: Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA: Nome: Evandro Azevedo Carlevari Cargo: Contador CPF: 264.103.088-84 Assinatura: DEMAIS RESPONSÁVÉIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: ___ Nome: Cargo: CPF: Assinatura: (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

A

pro



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 x0e 48/0001-1413 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

PLANO DE TRABALHO

Proposta: No 76/2023

1		DADOS CADASTRAIS
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA
	CNPJ	47.609.482/0001-45
	Data de Abertura (CNPJ)	21/03/1977
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS
	DDD	18
	Telefone	33611413
	E-mail Institucional	acippcasabrigo@hotmail.com
	Site Institucional	https://casaabrigo.vercel.app/
	Redes Sociais	ACIPP Case Abrigo
	Endereço	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66
	Bairro	BARRA FUNDA
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP.
	CEP	19.707-070
	Banco (nome)	Banco do Brasil
	Nº Agência (com dígito)	0105-8
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	22.822-2
	Periodo Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 à 31/12/2024
	Conselho Municipal vinculado	01/05
	Nº Registro no Conselho Municipal	01/05
	Data de Validade do Registro	10/01/2023
	Informações Complementares	
_		
1,2		Identificação do Responsável Legal
	Nome	EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA
	Cargo	PRESIDENTE
	CPF	825.684.488-49
	RG	4.779.991-2
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	acippcasabrigo@hotmail.com
	Celular	18 997181177
	Endereço	RUA CARAMURU 399 AP 102
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP SP
	CEP	19.700-023
4.2		Identificação do Responsável Técnico
1.3	Nome	APARECIDA CASSEMIRO ROSA
		ASSISTENTE SOCIAL
	Cargo	101.074.838-66
	RG	20360502
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	aparecida.c.rosa@gmail.com
		18 996293293
	Celular	AV. JOSE BONIFACIO, 529
	Endereço	PARAGUAÇU PAULISTA
	Município	SP
	Estado	19.705-022
	CEP	10/700 086
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
2.1	Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
	Modalidade	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
		033
	Programa Início da Atividade	14/12/2022
		CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS
	Público-alvo	20
	Capacidade Atendimento / Mês	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 - BARRA FUNDA
	Local de Execução	MUNICIPAL
	Área de Abrangência	DE SEGUNDA À DOMINGO
	Funcionamento: Dias da Semana	00:00 A 24:00H
	- Horários	SIM
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	QUESTIONÁRIO DE PESQUISA
	- Forma	QUESTIONARIO DE PESQUISA
	- Periodicidade	egrafilmed the



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.809.482/0001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

		Estrutura Administrativa e Opera	acional			
riscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)		
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidad	
PRESIDENTE	Gestão	BANHEIRO	4	MICROONDAS		
VICE- PRESIDENTE	Gestão	COZINHA	1	FREEZER		
1ª SECRETARIA	Gestão	ESCRITORIO	1	FOGÃO		
2" SECRETARIA	Gestão	SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO	1	ARMÁRIOS	6	
1º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE JANTAR	1	MESAS DE JANTAR		
2º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE TV	1	GELADEIRAS		
DIRETOR DE PATRIMONIO	Fiscal	QUARTOS	5	MÁQUINA DE LAVAR		
CONSELHO FISCAL	Fiscal	ÁREA EXTERNA	1	VENTILADORES		
VOGAIS	Fiscal	LAVANDERIA	1	BEBEDOUROS		
VOGAIS		DESPENSA	1	COMPUTADORES		
				TV		
				TELEFONE		
				CAMAS	2	
				CÂMERAS DE MONITORAMENTO	1	
				VEICULO DE USO EXCLUSIVO		
			_			
					_	

01/03/2023 08:51



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.609 482/0001-45 Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

Recursos Humanos Relação Funcionários: Dia de Trabalho Horários de Trabalho Carga Horária/Semana Remuneração R\$ Função/Cargo SEGUNDA A 12:00 ÅS 18:00 SEXTA R\$ 2.584,84 1 X ASSISTENTE SOCIAL SEGUNDA A SEXTA SEGUNDA A 08:00 ÅS 18:00 40 R\$ 2.584,84 1 X COORDENADORA SEXTA 08:00 ÅS 18:00 40 R\$ 1.934,10 1 X MOTORISTA SEGUNDA À 36/48 INTERCALADOS DOMINGO 06:00 ÅS 18:00 R\$ 1.612,00 2 X MONITORES SEGUNDA À DOMINGO SEGUNDA A 18:00 ÅS 06:00 36/48 INTERCALADOS R\$ 1.612,00 2 X MONITORES SEXTA 8:00 ÅS 18:00 R\$ 1.612,00 40 1 X MONITORES





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rul Ferreira da Rocha, n°66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ n° 47.699.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei n° 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto n° 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria n° 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS n° 3.362 e no C.N.A.S. n°44006.003160/2001-15

PROJETO OU ATIVIDADE		
Identificação		-
Título	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE INSTITUCIONAL - FEDERAL	
Período de Execução (Meses)	12 MESES	
Objeto	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 A 18 ANOS	
Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 BARRA FUNDA	

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins económicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto de Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociaassistenciais), oferecendo acolhimento provisório e excepcional as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, que foram afastados do convivio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

3.3	Justificativa
	O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar, sendo assim, muitas crianças, adolescentes e suas familias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, negligência e maus tratos. Diante destas problemáticas, crianças e adolescentes são encaminhados e acolhidos neste serviço por ordem judicial e Conselho Tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e Adolescente- (ECA), Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento, na MANUTENÇÃO E CUSTEIO desde serviço de acolhimento institucional que atender e garantir os direitos e proteção integral à crianças e adolescentes, ofertando lhes condições dignas de habitalidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 809 482/0001-45

Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002

Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

1.1 Objetivo Geral	
Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes□	
A second	
×	
A STATE OF THE STA	
1	
Objetivos Específicos	
Refrear a presença de crianças e adolescentes em situação de rua e abandono familiar;⊓	
Assegurar condições favoráveis para seu desenvolvimento como cidadão;⊡	
Preservar e ressignificar os vinculos familiares.	
Preservar e ressignificar os vinculos familiares.	
1	
I and the second	
1	
Resultados Esperados	
Resultados Esperados Resultados Handada do espara adolescado que viscasiam e altranfe de esflectario visitário e handa en esta de est	
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida,∃
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.∃
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊐
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida.⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒
Resultados Esperados Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligencia, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais d	a vida. ⊒





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rul Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.696.482/0001-45

Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Códig o da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Melos de Verificação	Período de verificação
OGERECER E GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atender às crianças e adolescentes em um ambiente que favoreça seu desenvolvimento com segurança e apoio, buscando a superação das situações de risco e buscar a viabilizar e preservação e ressignificação dos vinculos familiares.	01	GARANTIR A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	20	N. DE CRIANÇAS E ADOLESCE NTES	1	12	RELATÓRIOS	MENSAL/QU DRIMESTRA / ANUAL
REINTEGRAR AO CONVIVIO FAMILIAR	Promover a reintegração de das e adolescente ao convivio familiar de origem, extensa ou substituta.	02	REINTEGRAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE AO CONVIVIO FAMILIAR.	20	N. CRIANÇAS E ADOLESCE NTES	1	12	RELATÓRIOS	MENSAL/QU DRIMESTRA / ANUAL
PRESERVAR E FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vinculos familiares das crianças e adolescentes	03	PRESERVAR E FORTALECER OS VICULOS FAMILIAR E COMUNITÁRIOS	20	N. DE CRIANÇAS E ADOLESCE NTES	1	12	RELATÓRIOS	MENSAL/QU DRIMESTRA /ANUAL
						-			





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 609 482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estaduai - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal -- Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Metodologia de Execução das Metas

mpreendidos para preservar e fortalecer vinculos familiares das criancas e adolescentes

over a reintegração de das e adolescante ao convívio familiar de origem, extensa ou substituta.

Atender às crianças e adolescentes em um ambiente que favoreça seu desenvolvimento com segurança e apoio, buscando a superação das situações de risco e buscar a viabilizar a preservação e ressignificação dos

- -1- ACOLHIDA- Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e tes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o inicio da construção de vínculos de confiança com o usuário.
- 2- ESCUTA Qualificada: Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores.. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento. Entrevista- ação que possibilitar um planejamento serio da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.
- 3-ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO: Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica. Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de ntervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ familia, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial.
- 4-VISITAS DOMICILARES- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade colidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia adia em seu domicilio. Esse instrumental está intrínseco a realização do acompanhamento familiar.
- 5- ESTUDO SOCIAL -Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma critica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.
- 6-ELABORAÇÃO DE PRONTUARIO INDIVIDUAL e relatórios- Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstancias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.
- 7- RELATÓRIO SOCIAL- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido defronte ao acolhido e nuclear familiar.
- 8-ELABORAÇÃO DO PIA- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar,. É apresentada ao poder
- 9-ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR e APOIO FAMILIAR NA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao
- 10 -IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMILIA EXTENSA OU AMPLIADA ou ampliada- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vinculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz se necessário, uma vez que os membros de família Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perante aos acolhidos.
- 11-DESENVOLVIMENTO DO CONVIVIO FAMILIAR GRUPAL E SOCIAL: este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade
- 12 -MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCICIO DA CIDADANIA- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivencias que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, dialogo e embasam o desenvolvimento dessa ação.
- 13 -REINGRESSO ESCOLAR e acompanhamento de frequência escolar-Reintegração do acolhido junto ao âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado
- 14-ATIVIDADES COMUNITARIAS- Ações que garantem o direito a convivência comunitária.
- -Atividades de organização de vida cotidiana- Ação de estabelecer rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos produzam uma reflexão acerca da vivencia no âmbito institucional e familiar.
- 15- ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido. Observação direta- trata-se de uma observação do participante, além de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. E uma ação diária.
 -Reunião: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer reflexão/ avalição do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.
- 16- ACÕES VOLTADAS PARA O DESACOLHIMENTO- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido
- 17 DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PESSOAL : são realizados continuamente com 08 acolhidos a acerca do desenvolvimento da autonomia, tanto no ponto de vista, socioeconômico, quanto emocional, para lidades que viabilizem a retomada do convivio com a criança e o adolescente com a fai
- 18-ATIVIDADES DE CONVIVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: Nestas atividades de organização e regras com os acolhidos, que tem como objetivo que mesmos adquirem o hábito de se organizarem objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente após retornarem ao convivio familiar, estarem preparados para colaborar e cumprir as regras de vivencia familiar de organização de seus pertences pessoais de forma bastante proveitosa para seu crescimento pessoai e no convivio em familia.
- 19- AÇÕES COMPLEMENTARES QUE SÃO DESENVOLVIDAS: os projetos, escolas municipais e estadueis, e visitas domiciliares, passeios, e demais atividades administrativas, visando sempre um bom andamento das
- 20-O atendimento e funcionamento dos SERVIÇOS EXECUTADOS na instituição são avaliados, mensal, quadrimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de salisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados nos relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 809 482/001-45 Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47-421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

ŧ	PLANO DE APLICAÇÃO					TOTAL G	ERAL R\$	R\$ 30.000,0
							Subtotal:	R\$ 1.200,
	Obrigações Patronais						Nº de	
		Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$		Meses:	Valor Previsto R
		IRPF, FGTS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	MESES	12	R\$ 1.200,
							Subtotal:	R\$ 28.800
	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal						Nº de	Ng 20.000
	TOTAL	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Meses:	Valor Previsto I
		SALÁRIOS E ORDENADOS, 1/3 FÉRIAS, 13 SALÁRIO, RESCISÃO	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	MESES	12	R\$ 28.800
							-	
					-			
						-		
							-	
			-				+	
			-					



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, n° 60 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNP.J n° 47 809 482/0001-45
Utilidades Públicas — Municipal — Lei n° 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto n° 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria n° 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS n° 3.362 e no C.N.A.S. n°44006.003160/2001-15

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 30000
01.	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Federal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	U.S. (1999)	TONDO MONION / L. D.E. / TONO I. E. L. E. I. E.			R\$ 0,00
	Aplicação				
8.2	Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$30.000,00
0.2	Previsão de Despesas				

Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$30.000,00
Código da Despesa	Natureza da Despesa		Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 28.800,00
		*		

8.3	Observações	
	ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!	
	utilização das receitas de aplicação financeira.	
	utilização das receitas de aplicação imanicena.	



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 60 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47 809 48/2001-45 Utilidades Públicas — Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

CRONOGRA	AMA DE DESEMBOLSO							
Parcelas e	arcelas e Valores							
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista				
1	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/01/2023				
2	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/02/2023				
3	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/03/2023				
4	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/04/2023				
5	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/05/2023				
6	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/06/2023				
7	R\$ 2.500,00	R\$ 0.00	R\$ 2.500,00	10/07/2023				
8	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/08/2023				
9	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/09/2023				
10	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/10/2023				
11	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	- R\$ 2.500,00	10/11/2023				
12	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	10/12/2023				
TOTAL R\$	R\$ 30.000,00	R\$	- R\$ 30.000,00					





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax (XXX18-3361-1413 CNPJ nº 47 609 482/0001-45 Utilidades Públicas — Municipal — Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 Federal — Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

	to my no be	PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços I
Fornecedor 1: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: E-mail:	tem	Descrição do item de Despesa				
Fornecedor 1: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: E-mail: E-ma						
Fornecedor 1: Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Fornecedor 1: Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Fornecedor 1: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: Fornecedor 3: Telefone:					1	
Fornecedor 1: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: Fornecedor 3: Telefone:						
Fornecedor 1: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: Fornecedor 3: Telefone:						1
Fornecedor 1: Fernecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: Fornecedor 3: Telefone:						
Fornecedor 1: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: E-mail: E-ma						+
Fornecedor 1: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: Fornecedor 3: Telefone:						
Fornecedor 1: Fernecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone: Fornecedor 3: Telefone:						
Forecedor 1: Forecedor 2: Telefone: E-mail: Forecedor 3: Telefone: E-mail: Forecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:					_	
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Felefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:				-		
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
E-mail: Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:		:				
Fornecedor 2: Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:	E-mail:					
Telefone: E-mail: Fornecedor 3: Telefone:						
Fornecedor 3: Telefone:	Fornecedor 2					
Fornecedor 3: Telefone:	Telefone:					
Fornecedor 3: Telefone:	E-mail:					
Telefone:						
Telefone:	Fornecedor 3	:				
C and it	E-mail:					





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista ACIPP - Associação Comunitaria integrada de Paraguaçui Patinista Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 Paraguaçui Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413 CNPJ nº 47.699.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº44006.003160/2001-15

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

a)preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes

Orçamentárias vigente;
b)informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
b)informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;

b)informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no ambito deste Plano de Trabalho; c)prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho; d)manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria; e)não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; f)possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceira, estando ciente da obrigação de seguir as

g)ñão possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos g)não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivo cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, O Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipals ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores; honenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal n" 13.019/2014 e alterações; i)ição contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; j)ñão contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade; loude a gente políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade; loude aperendiz; m)esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

Responsável Legal: EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

Cargo/Função: PRESIDENTE

Responsável Técnico: APARECIDA CASSEMIRO ROSA

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

EABfimo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<u>município da estância turística de paraguaçu paulista-sp</u>

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021





Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 5 de 34

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria Bomfim de Lima - OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0003/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022 (PROPOSTA Nº 0008/2022)

Processos nºs.: 421/2022 e 333/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista — CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada De Paraguaçu Paulista — ACIPP — CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 55.345,81 (Estadual).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e com utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 003 e 08/2023, de 9 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria Bomfim de Lima - OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0004/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2022 (PROPOSTA Nº 0006/2022)

Processos nºs.: 421/2022 e 334/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista — CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada De Paraguaçu Paulista — ACIPP — CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 30.000,00 (Federal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 004 e 09/2023, de 9 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Edna Maria

